

Lei Municipal Nº 249 de 28 de Novembro de 1980.

Autoriza a criação do 2º Grau e
contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, MB,
por seus representantes aprova e eu, em seu nome
sanctiono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o 2º Grau.

nesta Cidade, para funcionamento no prédio da Escola Municipal "Frederico de Paula Cunha" IB, em fase de extinção em vista da extensão de séries que está sendo processada pela Escola Estadual "Cel. Gabriel Cavistano" conforme convênio assinado entre o Estado de Minas Gerais e este Município.

Art. 2º - O 2º Grau abrangera os cursos Normal e Colegial e terá organização administrativa regida, pelas Leis Federais, Estaduais e Municipais e reger-se-á pelo respectivo regimento interno.

Art. 3º - Ficam mantidos os órgãos atuais do atual Ginásio Municipal que será extinto no ano de 1981, e mantidos os atuais funcionários e Professores.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações acrescentadas no orçamento para o exercício do próximo ano, abrindo-se crédito especial suplementar, se necessário, oportunamente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º -

São Sebastião da Bela Vista, MG, 28 de Novembro de 1980.

Sore Barbosa Nadaline
Secretaria

João Teodoro Filho
Prefeito Municipal